

#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS-UFT

## EDITAL № 18/2011 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA do CECLLA 2011.1

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E A PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT, tornam público que estarão abertas entre os dias 06 e 10 de maio de 2011 as inscrições para selecionar candidatos a bolsistas para atuarem no CENTRO DE ESTUDOS CONTINUADOS EM LETRAS, LINGUÍSTICA E ARTES – CECLLA, do Campus de Porto Nacional, nos termos do decreto Nº 7.234 – Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, de 19 de julho de 2010.

O presente edital visa a selecionar alunos do curso de Letras presencial do Campus de Porto Nacional que atendam aos quesitos discriminados no item 2 do presente edital para o desenvolvimento de atividades de cunho acadêmico, relacionados à área de atuação — língua inglesa, dentro do CENTRO DE ESTUDOS CONTINUADOS EM LETRAS, LINGUÍSTICA E ARTES — CECLLA, de Porto Nacional. Este é um projeto de ensino e de extensão que favorece o desenvolvimento teórico e prático do estudante e proporciona o bom desempenho do aluno nas suas atividades acadêmicas, contribuindo para a formação profissional e social na área de ensino e aprendizagem de língua inglesa.

# 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições para seleção de bolsistas para atuarem no CENTRO DE ESTUDOS CONTINUADOS EM LETRAS, LINGUÍSTICA E ARTES CECLLA, do Campus de Porto Nacional estarão abertas no período de **06 a 10 de maio** de 2011. As inscrições poderão ser realizadas na secretaria do CENTRO DE ESTUDOS CONTINUADOS EM LETRAS, LINGUÍSTICA E ARTES CECLLA, situada na CEPEC UFT Centro Porto Nacional, obedecendo ao horário de funcionamento da mesma.
  - 1.2 Para efetuar as inscrições, o estudante deverá:
    - 1.2.1 Comparecer no local indicado neste edital e preencher a ficha de inscrição;
    - 1.2.2 Anexar a documentação comprobatória indicada no item 4 e seus subitens à ficha de inscrição;

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 2.1 É vedada a inscrição extemporânea.
- 2.2 Não serão aceitas solicitações de inscrições via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.
- 2.3 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído da seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 2.4 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

#### 3. DOS CRITÉRIOS PARA PERCEBER A BOLSA

- 3.1 Poderá participar da seleção o candidato que:
- I. possuir renda "per capita" não excedente a 1 salário mínimo e meio;
- II. estiver regularmente matriculado no Curso de Letras presencial da UFT, Campus de Porto Nacional;
- III. ser fluente na língua inglesa e comprovar os seus conhecimentos mediante prova escrita e entrevista em língua inglesa, conforme previsto no presente edital;
- IV. tiver disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho das atividades previstas pelo presente edital, de acordo com o estipulado no plano de trabalho do acadêmico;
- V. efetuar a inscrição no período previsto pelo edital;
- VI. apresentar a documentação exigida pelo edital.
  - 3.2 O aluno selecionado para atuar no CENTRO DE ESTUDOS CONTINUADOS EM LETRAS, LINGUÍSTICA E ARTES CECLLA não poderá ter nenhum vínculo empregatício ou acumular qualquer tipo de bolsa remunerada da UFT, bem como de qualquer outro órgão ou instituição financiadora.

#### 4. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 4.1 O candidato deve anexar a seguinte documentação à ficha de inscrição para solicitação da Bolsa prevista no presente edital:
- 4.1.1 Fotocópia do comprovante de matrícula, da certidão de nascimento ou casamento ou declaração de união estável, do RG e do CPF do candidato;
- 4.1.2 Fotocópias dos comprovantes de rendimentos:
- 4.1.2.1 O candidato deve comprovar o rendimento relativo ao mês anterior à data da publicação deste edital, de todas as pessoas maiores que compõem o grupo familiar. Para este fim, constituem-se documentos comprobatórios:
- a) **Empregados** contracheque ou carteira profissional atualizada ou declaração do empregador e Declaração de Imposto de Renda atualizado, se for o caso;
- b) **Aposentados e pensionistas** último extrato do benefício da Previdência Social ou comprovante de saque bancário do benefício;
- c) Autônomos e prestadores de serviço último carnê de pagamento de autonomia ou declaração datada e assinada de próprio punho, contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio obtido e Declaração de Imposto de Renda atualizado, se for o caso;
- d) **Desempregados** carteira profissional e formulário de rescisão de contrato ou declaração de próprio punho informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho, atividade informal exercida e o rendimento médio mensal obtido;
- e) Beneficiário do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal: comprovante de inscrição no Programa Social (cópia do cartão contendo número de Identificação Social NIS, e/ou comprovante (extrato) de recebimento do benefício atualizado).
- 4.1.3 Fotocópias dos comprovantes de despesas:
- 4.1.3.1 Contas de energia elétrica, de água e telefone, referentes ao mês anterior ao da inscrição, do endereço residencial do candidato e do endereço dos pais ou responsáveis. Caso não haja comprovantes, apresentar a declaração de próprio punho assinada e datada sobre o não fornecimento individualizado de energia elétrica, água ou telefone, quando for o caso;
- 4.1.3.2 Comprovantes de despesas com educação em instituições de ensino;
- 4.1.3.3 Comprovante de pagamento de prestação da casa própria ou comprovante de pagamento de aluguel do mês anterior ao da inscrição na presente seleção (declaração ou recibo);
- 4.1.3.4 Atestado médico, caso exista(m) membro(s) da família portador(es) de doenças crônicas ou graves ou pessoa com deficiência;
- 4.1.3.5 Comprovante de despesas mensais referentes a portador(es) de doença grave ou crônica ou

deficiência, caso exista na família;

- 4.1.3.6 Valores mensais referentes a despesas com: empréstimo bancário, educação, saúde, alimentação, farmácia, seguros (saúde, vida, outros), transporte, vestuário e empregada mensalista, se houver.
- 4.1.4 Fotocópias dos comprovantes relativos à composição familiar:
- 4.1.4.1 Carteira de identidade e CPF do candidato e dos pais ou responsáveis;
- 4.1.4.2 Certidão de nascimento e comprovante de escolaridade dos membros da família que tenham até 21 (vinte e um) anos de idade;
- 4.1.4.3 CPF dos componentes da família maiores de 21 anos;
- 4.1.4.4 Certidão de nascimento ou casamento ou declaração de união estável dos pais ou responsável.
- 4.2 É vedado ao candidato acrescentar e/ou retirar quaisquer informações, após o envio e/ou entrega da documentação, exceto quando solicitado pelo Serviço Social;
- 4.3 Não terá documentação analisada o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios (obrigatórios) mencionados neste edital.

#### 5. DAS ATIVIDADES

- 5.1. De acordo com a necessidade do CENTRO DE ESTUDOS CONTINUADOS EM LETRAS, LINGUÍSTICA E ARTES CECLLA, a jornada de trabalho dos candidatos que vierem a ser selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno, inclusive aos sábados, nos regimes de 20 horas/semanais.
- 5.2 Os candidatos selecionados atuarão no CENTRO DE ESTUDOS CONTINUADOS EM LETRAS, LINGUÍSTICA E ARTES CECLLA, desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do ensino e aprendizagem de língua inglesa, conforme previsto no regimento do CENTRO DE ESTUDOS CONTINUADOS EM LETRAS, LINGUÍSTICA E ARTES CECLLA.

#### 6. DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção constará de duas etapas:
- 6.1.1 Avaliação Escrita em língua inglesa e entrevista dos candidatos, realizada em língua inglesa, por docentes do Curso de Letras do Campus de Porto Nacional Área de Língua Inglesa dispostos para esse fim;
- 6.1.2 Análise da documentação comprobatória de vulnerabilidade socioeconômica, prevista no item 4 do presente edital, realizada por uma equipe multiprofissional coordenada pelo Serviço Social contendo: Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo, mediante análise socioeconômica do perfil dos candidatos inscritos. Serão analisados a ficha social de inscrição juntamente com a documentação comprobatória.
- 6.1.2.1 O Serviço Social poderá utilizar-se de instrumentos técnicos como entrevista, visita domiciliar, dentre outros, para complementar ou confirmar as informações fornecidas pelo candidato.
- 6.1.2.2 Em caso de empate terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente, comprovar:
- I. Melhor desempenho na prova escrita;
- II. Melhor desempenho na entrevista;
- III. A menor renda bruta familiar;
- IV. Ter cursado, por maior período, o ensino médio em escolas públicas e/ou conveniadas;
- V. Ter membro do grupo familiar com doença grave ou crônica ou pessoa com deficiência;
- VI. Ser de família beneficiária de programa social;

- VII. Ter sido isento da taxa de inscrição do vestibular.
- VIII. Ter o maior número de membros na família.
  - 6.2.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.
  - 6.3 A Prova Escrita e a Entrevista, bem como a análise da documentação apresentada, terão caráter eliminatório e classificatório.
  - 6.4 Serão selecionados os candidatos que atingirem o maior número de pontos em ambas as provas (escrita e entrevista) e forem considerados aptos a receberem a bolsa, segundo os critérios previstos no item 2 do presente edital, em ordem de classificação crescente, mediante o número de bolsas disponíveis.

### 7. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 7.1 O período de vigência da bolsa deste programa será de um ano agosto de 2011 a julho de 2012;
- 7.2 No caso de desistência ou desvinculação do acadêmico, a bolsa será transferida para outro acadêmico, obedecendo à ordem dos selecionados. O novo bolsista será beneficiário do programa somente durante o período restante de vigência da bolsa;
- 7.3 O acadêmico contemplado com a bolsa, findo o período de vigência do edital, poderá pleitear novamente a bolsa, nos editais subsequentes.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 8.1 Assinar e Cumprir com todos os deveres dispostos no regimento do CENTRO DE ESTUDOS CONTINUADOS EM LETRAS, LINGUÍSTICA E ARTES CECLLA.
- 8.2 Executar o plano de atividades aprovado, sob supervisão do orientador;
- 8.3 Apresentar, semestralmente, os relatórios (parcial e final) ao orientador para que o mesmo repasse às Pró-reitorias via sistema SASBPE;
- 8.4 Assinar mensalmente a ficha de frequência e entregar ao coordenador do CENTRO DE ESTUDOS CONTINUADOS EM LETRAS, LINGUÍSTICA E ARTES CECLLA;
- 8.5 Devolver à PROAD, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não tenham sido cumpridos.

#### 9 DAS PENALIDADES

9.1 Caso o aluno deixe de cumprir o disposto no item 10 será desligado do Programa e o pagamento da bolsa será imediatamente suspenso.

#### 10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação da relação dos alunos contemplados com as Bolsas ocorrerá até o dia 03 de junho de 2011, na secretaria do CENTRO DE ESTUDOS CONTINUADOS EM LETRAS, LINGUÍSTICA E ARTES – CECLLA – situado na CEPEC – UFT Centro – Porto Nacional.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A bolsa será automaticamente cancelada, devolvendo os valores corrigidos a Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UFT-PROAD quando comprovada a omissão ou informações falsas, por parte do aluno no processo de seleção, estando sujeito as medidas legais cabíveis;
- 11.2. As disposições e instruções contidas na inscrição e quaisquer outros procedimentos sobre a seleção dos bolsistas adotados pela PROEST/UFT e Serviço Social são partes integrantes deste edital.
- 11.3. Os candidatos terão a garantia do sigilo em todo o processo de análise da documentação e das informações contidas na ficha de inscrição.
- 11.4. O preenchimento integral e correto da Ficha de Inscrição, a apresentação da Documentação Comprobatória e o cumprimento dos critérios do presente Edital são condições essenciais para garantir a participação do candidato no presente processo seletivo.
- 11.5. Os recursos utilizados para custear as bolsas de permanência estão sujeitos à liberação orçamentária do programa de assistência estudantil do governo federal.
- 11.6. A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com quaisquer dos órgãos financiadores.
- 11.7 A UFT poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento no interesse da instituição ou caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.
- 11.8.A entrega da documentação não garante ao candidato o recebimento da bolsa.
- 11.9 . As situações não previstas neste edital serão resolvidas pelos pró-reitores ligados ao programa.

#### 12. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
06 a 10/05/2011	Período de inscrições e entrega da documentação prevista no presente edital.
11/05/2011	Divulgação dos candidatos com inscrições homologadas e do local, data e horário de realização da prova escrita e entrevistas.
12/05/2011	Prova Escrita e Entrevistas dos candidatos com inscrições homologadas.
20/05/2011	Divulgação do resultado da Prova Escrita e da Entrevista.
03/06/2011	Divulgação do resultado da análise socio-econômica e divulgação dos alunos contemplados pelas bolsas.

Palmas - TO, 05 de maio de 2011.

Marluce Zacariotti
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

Valéria Gomes Momenté Pró-reitora de Assuntos Estudantis